



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	08 / 07 / 14
Hora:	
Ass:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 151/2014

“ALTERA O ART. 9º, DA LEI N.º 3.861/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014, QUE “ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 3.861/2014, de 16 de maio de 2014, que *Estabelece a Política Municipal de Turismo, Altera, Atualiza e Consolida Legislação Sobre o Tema, bem Como Dá Outras Providências*, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 9º O COMTUR será composto por quinze representantes dos seguintes órgãos, entidades públicas e da sociedade civil, sempre indicados por seus dirigentes máximos locais:

I três representantes do Poder Executivo local, sendo no mínimo um lotado na Secretaria Municipal pertinente ao Turismo;

II um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos;

III um representante do Conselho Municipal de Cultura;

IV um representante do Sindicato da área de Gastronomia e Hotelaria;

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

V um representante da área de Agências de Turismo ou empresas de transporte turístico;

VI um representante de Instituição de Ensino local na área do turismo;

VII um representante dos veículos de comunicação locais – jornais, rádios, revistas, sites;

VIII um representante da Associação da Rota Colonial Baumschneis;

IX um representante da Associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos;

X um representante da Associação dos Municípios da Rota Romântica;

XI um representante da Associação dos Artesãos de Dois Irmãos;

XII um representante do Poder Legislativo local e

XIII um representante do Conselho Municipal Doisirmonense de Desenvolvimento Agropecuário.”(A.C.)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 08 DE JULHO DE 2014.


**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 151/2014 que **“ALTERA O ART. 9º, DA LEI N.º 3.861/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014, QUE “ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo solicitação de alteração da Lei 3.861/2014.

Especificamente, o requerido se deve para fins de alteração do art. 9º da referida Lei, de forma que seja incluído um novo membro no Conselho Municipal de Turismo, isto é, um representante do Conselho Municipal Doisirmoense de Desenvolvimento Agropecuário – CONDAPE.

Importante esclarecer que tal solicitação foi oriunda do próprio Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme memorando e ata que seguem em anexo.

Deste modo, com intuito de seguir orientações de Conselho próprio, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

MEMO. SAICT - Nº 041/2014

Dois Irmãos, 02 de julho de 2014.

Para: Gabinete da Prefeita

Da: Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

Assunto: Conselho Municipal de Turismo

Vimos por meio solicitar que o artigo 9º da Lei nº 3.861/2014 de 16 de maio de 2014 seja alterado conforme o projeto de Lei encaminhado a Câmara de Vereadores acrescido do membro da Câmara de Vereadores. Na formação original tinha 4 membros do poder executivo municipal e um membro do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário, o que foi alterado na aprovação do projeto de lei para 3 membros do poder Executivo e a troca do membro do CONDAPE para o membro da Câmara de Vereadores.

Encaminhamos a presente solicitação visto que a entidade CONDAPE esteve presente no Conselho desde o início do mesmo, contribuindo para a formatação do projeto da Rota Colonial Baumschneis. Os conselheiros da atual formação, conforme ata 02/2014, consideram ser de extrema importância a presença deles no Conselho Municipal de Turismo, em virtude que o turismo rural é um dos principais produtos turísticos do município.

Sendo o que tinha para o momento, certo de vosso atendimento.



João Luiz Weber
Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo



ATA COMTUR 02/2014

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e catorze, às oito horas, reuniram-se, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, os membros do Conselho Municipal de Turismo, estando presentes na reunião a Sra. Inês Feltes da Silveira e a Sra. Izabel Sperb, representando o Sindicato de Gastronomia e Hotelaria, a Sra. Heloisa Fernandes, representando a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, o Sr. Marco Alles, o Sr. Ewerton Ferreira e a Sra. Marlise Zacharias, representando as agências de viagens de Dois Irmãos, a Sra. Leila Maria Fátima do Santos e o Sr. Ladislau Cochlar, representando a Associação do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos, o Sr. Alan Caldas, representando os meios de comunicação de Dois Irmãos, o Sr. Everton Schaumloeffel, representando a Associação dos Municípios da Rota Romântica, a Sra. Laurete Wagner, representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos, a Sra. Solange Kamphorst, representando o Conselho Municipal de Cultura, o Sr. Everton Fritsch e o Sr. Miguel Engelmann, representando a Associação da Rota Colonial de Dois Irmãos, e os representantes do Poder Executivo Municipal Sr. João Luiz Weber, o Sr. Juarez Stein e a Sra. Letícia Schumacher. A reunião foi iniciada saudando os presentes, presidida pelo Secretário João Luiz Weber, passando logo em seguida para a leitura da ata 01/2014, sendo aprovada por todos os conselheiros. Após a leitura da ata, passou-se a discutir o regimento interno do Conselho, onde foram sublinhadas as seguintes alterações: incluir no regimento interno que as atas sejam protocoladas após a aprovação do conselho, no artigo 8º onde diz as proposições e deliberações do COMTUR serão tomadas por maioria dos membros presentes, alterar por no mínimo um terço dos membros presentes; no artigo 16 solicitaram que se retirasse da redação o Parágrafo Único entendendo que nos casos previstos nesse artigo assume o vice-presidente. Sendo alterados os artigos os conselheiros votaram pela aprovação do regimento interno. Os conselheiros analisaram a Lei nº 3.861/2014, sobre a composição do conselho e assinalaram a ausência do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário, que esteve na composição do conselho desde a sua existência, e o Everton Fritsch assinalou ser de suma importância a presença deles no mesmo. O Conselho acatou a sugestão e solicita o envio de projeto de lei a Câmara de Vereadores para inclusão do CONDAPE na composição do Conselho. Como pauta do dia a eleição da mesa diretora foi adiada em vista de que a composição não está totalmente completa, faltando a indicação dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Cultura, bem como do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário. Dessa forma, os conselheiros decidiram por uma reunião extraordinária marcada para o dia dezesseis de julho às 8 horas na Prefeitura Municipal, quando estarão resolvidos os assuntos pendentes. Sem mais a discutir encerrou-se a reunião onde foi redigida a presente ata que segue assinada por todos os membros. *B.*